

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 036/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0015-03, estabelecida à Rua Antônio Barreto, nº 1260, Bairro: Umarizal, CEP 66.060-020, Belém-PA, Fone: (91) 98117-3551, E-mail: mauricio.araujo@schindler.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUAN ALVES FALCÃO**, brasileiro, portador do RG nº 2004010122390, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.060.283-28, residente e domiciliado no Estado do Ceará, e **MAURÍCIO RODRIGO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 48489600, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.081.438-30, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e insumos, inclusive não cobertos por garantia, sem ônus para este Órgão Ministerial, em 01 (um) elevador de passageiros da marca ATLAS SCHINDLER, modelo S001 - S3300 (elevador sem casa de máquinas e com resgate automático), número de identificação EEL2100740, instalado no Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Ananindeua/PA, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **02 (dois) anos**, a contar de **04.06.2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima, item 10.1 do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza Da Despesa: 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 01 de junho de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

DocuSigned by:

Maurício Rodrigo Araújo

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Contratada

DocuSigned by:

Luan Alves Falcão

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

DocuSigned by:

João Calandrini Filho

2) _____